



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022/REI/IFTO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

CHAMADA PÚBLICA PARA A ENTREGA DE *CHIPS* DO PROJETO ALUNOS CONECTADOS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura da Chamada Pública para a entrega de *chips* do Projeto Alunos Conectados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Federal do Tocantins (IFTO), em decorrência do isolamento social causado pela pandemia do novo Coronavírus e em parceria com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), através do Projeto Alunos Conectados, disponibiliza 15 (quinze) *chips* com acesso à internet para destinação aos discentes desta instituição que apresentem dificuldades de conexão, mediante cadastro de inscrição, autodeclaração de renda, conforme critérios estabelecidos nesta Chamada Pública, e termo de responsabilidade, a serem preenchidos por meio do formulário Google Forms (<https://forms.gle/LyYRWx7Fb2ufrFQB>), disponível no *site* <http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proae/editais>, no período de **14 de fevereiro a 2 de março de 2022**.

1.2. Poderão ser ofertados mais *chips* caso haja disponibilidade pelo Projeto Alunos Conectados para o IFTO.

1.3. A concessão dos 15 (quinze) *chips* com acesso à internet será destinada aos estudantes dos cursos técnicos integrado, subsequente e concomitante, dos cursos do Proeja e dos cursos de graduação e pós-graduação, matriculados em cursos presenciais **adaptados às atividades remotas ou híbridas**, que autodeclararem dificuldade de acesso à internet, cuja renda *per capita* familiar não ultrapasse 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).

1.4. Entende-se como **renda per capita familiar** a soma da renda bruta de todos os membros familiares ou de pessoas que possuam relação de dependência dividida pelo número de pessoas do grupo familiar.

1.5. Renda Bruta Familiar trata-se da soma de todos os rendimentos dos membros integrantes do grupo familiar.

1.6. Entende-se por grupo familiar o conjunto de pessoas que se protegem afetiva e financeiramente, independentemente da consanguinidade e coabitação, ou seja, uma unidade nuclear (aluno, pais, irmãos, etc.) composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que possuam relação afetiva e que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade nuclear.

1.7. Os chips ofertados são da **operadora oi** e o estudante, antes de realizar a inscrição nesta chamada pública, deve verificar se a operadora possui cobertura na sua localidade.

1.8. O Projeto Alunos Conectados tem previsão de encerramento em **30 de junho de 2022**.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente Chamada Pública tem a finalidade de estabelecer condições de acesso à internet aos alunos regularmente matriculados no IFTO com dificuldades de conexão e que se enquadram na faixa de renda disposta no item 1.3 desta Chamada Pública por meio da disponibilização de *chips* com acesso à internet para os alunos assistirem às aulas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de proceder à inscrição por meio do formulário do Google Forms, o estudante que se enquadre na renda *per capita* familiar de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) deverá atualizar os seus dados referentes à renda no *link* [Siga Epct \(Portal do Aluno\)](#), na opção "Renda do Aluno - Faixa Salarial Familiar".

3.2. Todos os alunos regularmente matriculados que se enquadrem na faixa de **renda per capita familiar** de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) e apresentem necessidade de acesso à internet para assistir às aulas remotas, poderão realizar a inscrição por meio do formulário do Google Forms <https://forms.gle/LyYRWx7Fb2ufrFQBA>), disponível no *site* <http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proae/editais>.

3.3. O período de inscrição será compreendido entre os dias **14 de fevereiro a 2 de março de 2022**.

3.4. A efetivação da inscrição compreende a autodeclaração da renda pelo Siga-Epct (aluno), o preenchimento das perguntas do formulário de inscrição, a ciência do termo de responsabilidade e o envio do formulário *online*.

3.5. O preenchimento do formulário de inscrição e a autodeclaração de renda, bem como todos os dados fornecidos e a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do estudante e de seu responsável (pai, mãe, curador ou representante legal), sendo passível de implicações penais caso haja utilização de má-fé.

4. DA AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

4.1. O estudante deverá, obrigatoriamente, declarar a renda bruta familiar seguindo as orientações dos itens 1.4, 1.5 e 1.6 desta Chamada Pública. Para isso, deverá acessar o Siga-Epct (Portal do Aluno) pelo *link* [Siga-Epct](#) (Portal do Aluno) e fazer a atualização do cadastro no que se refere à renda familiar atual.

4.2. Os estudantes menores de 18 (dezoito) anos

deverão, obrigatoriamente, realizar a autodeclaração da renda e a inscrição sob acompanhamento e participação dos pais ou do representante legal.

4.3. A solicitação por meio da inscrição/autodeclaração de renda implica a aceitação das normas e condicionalidades prevista nesta Chamada Pública.

4.4. A renda declarada pelo aluno no formulário de inscrição será conferida com as informações presentes no Siga-Epct (Portal do Aluno) e, caso haja inconsistência nas informações no Siga-Epct e no formulário de inscrição, a inscrição será **INDEFERIDA**.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para inscrição nesta Chamada Pública:

I - estar efetivamente matriculado em um dos cursos do IFTO citados no item 1.3;

II - possuir renda *per capita* familiar de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) mediante autodeclaração pelo sistema Siga-Epct (Portal do Aluno) e pelo formulário de inscrição; e

III - autodeclarar a dificuldade de acesso à internet para assistir às aulas remotas no formulário de inscrição.

6. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação obedecerá:

I - critérios de renda, da menor renda *per capita* familiar para a maior; e

II - ordem de inscrição, em caso de empate, priorizando os que se inscreveram primeiro.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A lista contendo os nomes dos alunos **CONTEMPLADOS** será divulgada no dia **8 de março de 2022**, no *site* <http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proae/editais>.

7.2. Será divulgada uma lista de **CADASTRO DE RESERVA** com a relação dos estudantes não contemplados, conforme ordem de classificação. Os alunos no cadastro de reserva poderão ser contemplados caso haja disponibilidade de novos *chips*.

8. DA RETIRADA DOS CHIPS

8.1. Os *chips* deverão ser retirados nas datas, horários e locais divulgados pela equipe de Assistência Estudantil do *campus* ao qual o estudante é vinculado.

8.2. No ato da retirada, o aluno deverá assinar um termo de recebimento do *chip* (com orientações e condicionalidade para uso do *chip*) e estar munido dos documentos pessoais.

8.3. Caso o estudante contemplado não retire o *chip* nas datas estabelecidas, terá seu *chip* disponibilizado, automaticamente, ao primeiro aluno da lista de espera, e assim sucessivamente. Os estudantes da lista de espera serão convocados pelos setores responsáveis dos *campus* nas datas, horários e locais divulgados pela equipe.

9. DO CRONOGRAMA

Publicação da Chamada Pública	14/02/2022
Inscrições	14/02/2022 a 02/03/2022 Via formulário: https://forms.gle/LyYRWx7Fb2ufrFQBA
Resultado preliminar	7/03/2022 até às 12 horas
Recursos contra o resultado preliminar	7/03/2022 da partir das 12 horas
Resultado final	8/03/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1.Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis do IFTO.

10.2.Os *e-mails* dos setores responsáveis em cada unidade estão dispostos a seguir:

Unidade	<i>E-mail</i>
Reitoria (CAE)	cae.reitoria@ifto.edu.br
Araguaína	cae.araguaina@ifto.edu.br
Araguatins	gae.araguatins@ifto.edu.br
Colinas do Tocantins	cae.colinas@ifto.edu.br
Dianópolis	cae.dianopolis@ifto.edu.br
Formoso do Araguaia	geren.formoso@ifto.edu.br
Gurupi	coape.gurupi@ifto.edu.br
Lagoa da Confusão	sae.lagoa@ifto.edu.br
Palmas	dae.palmas@ifto.edu.br
Pedro Afonso	cpvae.pedroafonso@ifto.edu.br
Paraíso do Tocantins	sae.paraíso@ifto.edu.br
Porto Nacional	cae.porto@ifto.edu.br

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR

Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 14/02/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1525479** e o código CRC **5A85375E**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.002628/2022-13

SEI nº 1525479